

PARECER TÉCNICO Nº 16/2020/COCAD/SFI
Documento nº 02500.022446/2020-31
Referência: 02500.017331/2020-25

Certificação da Meta Federativa 1.1 do Progestão referente ao exercício de 2019 – Estado AP.

Introdução

1. Este Parecer Técnico tem o objetivo de atestar o cumprimento da Meta 1.1 – Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos do Progestão, tendo como ano de referência 2019, para o estado do Amapá.

2. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação definidos para este exercício, conforme Informe nº 04 do Progestão, disponibilizados para o Estado em 16 de abril de 2019, que indica que a certificação do 5º período, correspondente ao ano de 2019, será comprovada mediante ao encaminhamento dos seguintes itens:

- A. Lista dos usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado até 2018. Este número deve equivaler a 100% do total dos usuários regularizados até 31/12/2018;
- B. Indicação do quantitativo de usuários regularizados pelo Estado até 2018;
- C. Lista dos usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2019;
- D. Indicação do quantitativo de usuários regularizados pelo Estado em 2019.

3. Cabe ressaltar que para o cumprimento da meta foram utilizados os dados existentes exclusivamente no atual CNARH.

4. Observa-se ainda que, para todas as possibilidades de disponibilização dos dados, a comprovação dos itens A e B, equivalerá a 80% da nota de avaliação do período; e a comprovação dos itens C e D equivalerá a 20% da nota de avaliação do período para a meta 1.1 do Progestão.

Análise dos encaminhamentos

5. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos sendo comparados com os dados existentes no CNARH. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da meta, a partir dos quantitativos de usuários regularizados informados pelo Estado. A Tabela 1 apresenta resumo dos dados encaminhados pelo Estado do AP e da análise realizada.

Itens solicitados	AP
A) Lista 1 - usuários inseridos no CNARH que foram regularizados até 2018	48
B) Quantitativo – usuários regularizados pelo estado até 2018	48
Percentual de usuários regularizados até 2018 que se encontram cadastrados no CNARH (100%)	100,0%
$\left(\frac{\text{itemA}}{\text{itemB}}\right) * 100\%$	
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item A (lista 1) – (valor máximo possível – 80% do percentual total da comprovação)	80,0%
C) Lista 1 - usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2019	35
D) Quantitativo – usuários regularizados pelo estado em 2019	35
Percentual de usuários regularizados em 2019 que se encontram cadastrados no CNARH (100%)	100,0%
$\left(\frac{\text{itemC}}{\text{itemD}}\right) * 100\%$	
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item C (lista 2) – (valor máximo possível – 20% do percentual total da comprovação)	20,0%
Percentual relativo ao cumprimento da meta 1.1 (total de comprovação da Meta 1.1)	80,0 + 20,0 = 100,0%

Tabela 1 – Situação de análise dos itens solicitados para certificação da Meta 1.1 do Progestão para o estado do AP.

6. Na última linha da Tabela 1 é possível visualizar o percentual de cumprimento da meta 1.1 para o estado do AP, a partir dos cálculos realizados, conforme determinado pelo Informe nº 04. Observa-se que o Estado atingiu um percentual de cumprimento em **100%** para a referida meta, no 5º período do ciclo 1 do Progestão.

É o parecer técnico.

Brasília, 12 de maio de 2020.

(assinado eletronicamente)
MAURICIO PONTES MONTEIRO
Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
RAQUEL SCALIA ALVES FERREIRA
Coordenadora de Cadastro

De acordo, encaminha-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
ELIANA ADJUTO BOTELHO
Superintendente Adjunta de Fiscalização